



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0005
(LN Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva das impressoras da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros RN.

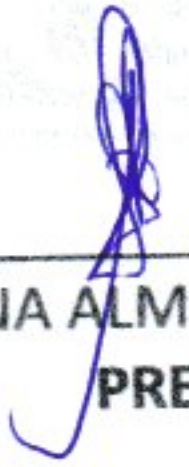
A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e -compras (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ nº **12.084.187/0001-38**, no valor de **R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 21 de Fevereiro de 2022


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA